

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE

PARECER Nº 039 /19 – CECE

Denomina Campo de Futebol Rui Larrossa o próprio municipal existente dentro do Parque Ramiro Souto.

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria do vereador João Bosco Vaz.

Esta proposição tem como objetivo denominar Campo de Futebol Rui Larrossa o próprio municipal existente dentro do Parque Ramiro Souto, sendo uma grande homenagem ao incentivador do esporte.

O Parecer Prévio da Procuradoria da Casa (fl. 10) diz que a matéria é de interesse local e de iniciativa legislativa concorrente.

Ressalvou, que a denominação dos logradouros e equipamentos públicos é regulada em abstrato pela Lei Complementar nº 320, de 2 de maio de 1994, a qual estabelece uma série de requisitos e condições a serem observados.

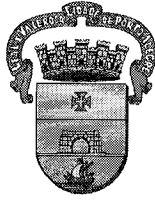
Nessa linha, desde que observado o disposto na Lei Complementar nº 320, de 1994 não haverá óbice de natureza jurídica que impeça a tramitação e a aprovação do Projeto em apreço.

A Comissão de Constituição e Justiça – CCJ – (fls. 12/13) se manifesta pela inexistência de óbice de natureza jurídica para a tramitação da proposição, concordando com o parecer prévio da Procuradoria da Casa (fl. 10), com a recomendação de prosseguimento da análise do Projeto em questão.

Isso posto e, tendo em vista a proposição ser legal e de competência do Legislativo, conclui-se pela **aprovação** do Projeto de Lei em questão, desde que observado o referido pela Procuradoria da Casa (fl. 10).

Sala de Reuniões, 12 de abril de 2019.


**Vereador Cassiá Carpes,
Vice-Presidente e Relator.**



Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 1271/18
PLL Nº 120/18
Fl. 2

PARECER Nº 039/19 – CECE

Aprovado pela Comissão em 16-04-19.

Vereador Prof. Alex Fraga – Presidente

Vereador Alvoní Medina

Vereador Engº Comassetto
(Em licença)

Vereador Mauro Zacher

Vereador Billy Haag